



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 45/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui comissão responsável pelo processo de seleção de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, Página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.251809.2022-85 de 07 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a comissão responsável pelo processo de seleção de cursos de Formação Inicial e Continuada para 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Joilma Pereira dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	2621719	Presidente
Ana Marta Prado Barreto	Pedagogo	1205659	Membro
Normélia Chaves da Silva Mercês	Assistente em Administração	1460113	Membro
Lisciléa Abreu de Souza Bonfim	Assistente em Administração	1890531	Membro
Leonardo Souza Santos	Técnico em Tecnologia da Informação	1966299	Membro
Alencastre Honorio Moura	Assistente em Administração	1887952	Membro
Thiago Soares Fernandes	Analista de Tecnologia da Informação	3135967	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - Coordenar, executar e avaliar o processo de seleção de estudantes dos cursos FIC do semestre 2022;

II - Elaborar relatório das atividades e apresentar à Coordenação Geral de Qualificação Profissional do IF Baiano;

III - Reunir, periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros;

IV - Reunir, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a).

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 01 (um) ano para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, o (a) presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, das atividades da comissão, ao Gabinete do Diretor-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlito José de Barros Filho
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 09/06/2022 14:07:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 334555
Verificador: 897ba958e5
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000
Fone: (77) 3493-2100